GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-020032.989.17-0 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva.

Contratada: Angá Alimentação e Serviços Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar para a Rede Municipal de Educação.

Responsáveis: Henrique Martin (Prefeito), Carolina Pedroso de Oliveira Hirano (Secretária Municipal), Jailton Rodrigues da Silva (Diretor de Divisão), Carlos Augusto Vasconcellos, Juliana Aparecida Purificação de Sousa, Michele Aparecida Prates Morais Dragão, Thais Cristina de Oliveira e Rafael Carvalho (Gestores do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Gisele Nogueira (OAB/SP nº 270.079), Alzira Aparecida Pelegrini Rodrigues (OAB/SP nº 301.028), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Cintia Nuciene Sarti de Souza (OAB/SP nº 339.619), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-006952.989.25-9 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva.

Contratada: Angá Alimentação e Serviços Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar para a Rede Municipal de Educação.

Responsáveis: Carolina Pedroso de Oliveira Hirano (Secretária Municipal) e Rafael Carvalho (Chefe Municipal).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 12/03/25. Termo de Recebimento Definitivo de 21/03/25.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Gisele Nogueira (OAB/SP nº 270.079), Alzira Aparecida Pelegrini Rodrigues (OAB/SP nº 301.028), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Cintia Nuciene Sarti de Souza (OAB/SP nº 339.619), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONSTATADA A BOA ORDEM NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. DESPESAS OBEDECERAM AOS ESTÁGIOS DE EXECUÇÃO DETERMINADOS EM LEI. ACHADOS DE AUDITORA NÃO PREJUDICARAM QUANTITATIVA OU QUALITATIVAMENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU O INTERESSE PÚBLICO. EXECUÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONHECIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 22 de julho de 2025, decidiu-se pelo conhecimento da execução do contrato nº 76/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cabreúva e Angá Alimentação e Serviços Ltda., e do respectivo termo de recebimento definitivo.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 22 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp